



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E SISTEMA VILA BELA DE COMUNICAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com início em **02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec. Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.071 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 47

R\$ 24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste Aditivo de Contrato é de R\$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ **2.000,00** (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

SISTEMA VILA BELA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF 08.844.436/0001-79
Sócio-proprietário Srº Carlos Francisco Dobes Vieira
RG: 814.223 SSP/MT
CPF: 803.205.700-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT